

ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e, de outro lado, a **EMPRESA CR PEIXOTO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.370.674/0001-60, com sede à Rua José Aurélio Fernandes, nº 80, Centro, Piranga, CEP: 36.480-000 – Minas Gerais, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Carlos Eduardo Pereira Peixoto, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**, com fundamento no **Edital de Credenciamento nº 001/2025**, na **Lei nº 14.133/2021**, e mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Termo de Credenciamento**, originalmente firmado em **07 de fevereiro de 2025**, para manutenção da **CREDENCIADA** no rol de prestadores aptos à contratação pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica **prorrogada a vigência do Termo de Credenciamento**, passando a vigor **até 22 de julho de 2026**, em consonância com a **vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2025**, prorrogado por meio do respectivo Termo de Prorrogação do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura, devendo ser juntado aos autos do Processo Licitatório nº 004/2025 e publicado, **em forma de extrato**, no Diário Oficial dos Municípios (AMM), para fins de publicidade e eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piranga/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Piranga/MG, 22 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal de Piranga-MG

CREDENCIANTE

CR PEIXOTO LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA

Nome: _____

CPF: _____

CREDENCIADA